

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDITAL Nº 10/2022 – DIRPROP/PROEN

ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEMBRO AVALIADOR DE BANCA ORAL NO XXI VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ – CUIA UNICENTRO

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora de Programas e Projetos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO (da qual a Comissão Universidade para os índios é vinculada), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para Membros de Avaliação de Banca Oral no XXI Vestibular Específico (Edital nº 03/2022 - UNESPAR) dos Povos Indígenas do Paraná, Polo Mangueirinha (Terra Indígena) de acordo com as seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O XXI Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná será realizado conforme as normas do presente edital e de demais publicações referentes a ele para a oferta de vagas nos cursos de graduação das 7 (sete) universidades estaduais do Paraná e nos cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná, conforme quadro de vagas disposto no Manual do Candidato.

O XXI Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná será válido somente para a matrícula no ano letivo de 2022 e seus efeitos cessarão de pleno direito com o encerramento dos prazos de matrícula de cada uma das universidades envolvidas.

2. DAS PROVAS

2.1. As provas serão realizadas nos dias **12/06/2022 (Prova Oral)** e **13/06/2022 (Prova de Conhecimentos Específicos)**, sendo que os locais de aplicação de prova respeitarão a tabela constante no Edital nº 03/2022 – UNESPAR. Nesta tabela, a Unicentro é responsável pelo Polo de Aplicação na Terra Indígena de Mangueirinha no Colégio Estadual Indígena *KoKoj Ty Han Ja* – Rodovia PR 253, Mangueirinha – PR.

2.2. As provas versarão sobre conteúdos básicos do Ensino Médio, conforme descritos no Manual do Candidato, e suas questões, elaboradas com a predominância da verificação da capacidade de argumentação, de raciocínio, de análise e de pensamento crítico, serão compostas conforme o quadro disposto no item 6.1 do Edital nº 03/2022 – UNESPAR.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

3. DA PROVA ORAL DO VESTIBULAR

Dia 12/06/2022 (Domingo) - Prova Oral

Horário: 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

Prova Tipo de Questão: Língua Portuguesa Oral

3.3.1. A Prova Oral será gravada, para fins de instrumento probatório.

3.3.2. A avaliação da prova de Língua Portuguesa – Oral durará até 15 minutos por candidato e será realizada por bancas formadas por 2 (dois) membros ou especialistas que, independentemente, atribuirão uma pontuação, observando a capacidade de o candidato comentar os temas propostos no gênero textual de maneira coerente e a capacidade argumentativa e opinativa em relação à questão, sendo que a nota do candidato nessa prova será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores.

3.3.3. É **obrigatória** a participação dos Membros Avaliadores de Prova Oral do **Treinamento** que ocorre uma semana antes do vestibular de forma presencial e, ocasionalmente, de forma on-line. Todas as despesas para o treinamento do membro da banca oral serão sua responsabilidade.

4. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DE BANCA ORAL

4.1. Podem participar deste processo seletivo os servidores efetivos/não-efetivos lotados na UNICENTRO.

4.2. Este Edital prevê o preenchimento de **08 (oito) vagas** para membros de Banca Oral (Polo de Manguaerinha – Terra Indígena) neste vestibular (Edital nº 03/2022 – UNESPAR).

4.3. São atribuições obrigatórias dos membros avaliadores de banca da prova oral:

- I – Participar do treinamento a ser realizado uma semana antes do vestibular;
- II – Respeitar as normas do Edital nº 03/2022 – UNESPAR e orientações da comissão organizadora do Polo de Manguaerinha sob responsabilidade da Unicentro;
- III – Estar no local de aplicação da prova com 01 (uma) hora de antecedência;
- IV – Comprometer-se com o sigilo da prova de arguição;
- V - Ter conhecimento pela cultura indígena que será avaliada;
- IV - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da CUIA Estadual.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

4.4. A remuneração para esta atividade prevê o valor bruto de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) por período e será paga em folha de pagamento da UNICENTRO.

4.5. O transporte e alimentação dos Membros de Avaliação de Banca Oral no local de prova (Polo de Mangueirinha – Terra Indígena) será custeado pelo orçamento do vestibular previamente aprovado pelo plano de aplicação orçamentária.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Pode se candidatar a Membro Avaliador de Banca Oral (Polo de Mangueirinha) servidores efetivos e não-efetivos da UNICENTRO que atenderem aos seguintes requisitos em ordem de classificação:

- I – Ser membro da CUIA Estadual;
- II – Ser membro da CUIA Local da Unicentro;
- III – Comprovar experiência como Membro de Banca Oral em Vestibulares Indígenas anteriores;
- IV – Comprovar pesquisas ou projetos de extensão vinculados com a área temática indígena.

6. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados devem efetuar a inscrição por meio do Protocolo Online da UNICENTRO <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online> no período **de 25 de maio de 2022 a 1º de junho de 2022**.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para efetuar inscrição no processo seletivo são:

- I - Comprovação do vínculo institucional com a UNICENTRO;
- II - Comprovação de Portaria como membro da CUIA Estadual;
- III - Comprovação de como membro da CUIA UNICENTRO;
- IV - Comprovação experiência como Membro de Banca Oral em Vestibulares Indígenas anteriores;
- V - Comprovação de pesquisas ou projetos de extensão vinculados com a área temática indígena.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção para Membro Avaliador da Banca Oral deste vestibular será designada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e será composta por membros desta Pró-Reitoria sem vínculo com a questão indígena.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção é realizada pela Comissão de Seleção mencionada no item 8 deste Edital.

9.2. Os candidatos são classificados com base na avaliação em prioridade em ordem decrescente pelos requisitos conforme abaixo:

- 1º – Ser/ter sido membro da CUIA Estadual;
- 2º – Ser/ter sido membro da CUIA Local da Unicentro;
- 3º – Comprovar experiência como Membro de Banca Oral em Vestibulares Indígenas anteriores;
- 4º – Comprovar pesquisas ou projetos de extensão vinculados com a área temática indígena;

9.3. Em caso de empate prevalecerá o critério de participação por ordem histórica (maior tempo na atividade ou área de pesquisa/extensão).

10. DO RESULTADO

10.1. Concluída a seleção dos candidatos, a Comissão constituída para esse fim encaminhará resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

10.2. Os candidatos devem atingir pelo menos 01(um) dos critérios exigidos para serem classificados.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

I- Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção mencionada no item 8 deste Edital.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

II - Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais referentes à comprovação documental.

Publique-se.

Guarapuava, 24 de maio de 2022.



Profa. Karina Worm Beckmann
Pró-Reitora de Ensino - PROEN